



**LEI Nº 394 - DE 14 DE JUNHO DE 2002.**

**“Altera denominação de via pública no povoado de Porto Luiz Alves e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, **APROVA e eu**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado a denominação dada à Rua 03 no Povoado de Porto Luiz Alves para Rua **JOÃO ANTONIO CAVALCANTE BASTOS**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14(quatorze) dias do mês de Junho de 2002.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

*Se Manuca Neres Brito*  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico e dou fé que nesta data foi promulgada a Lei nº 394, de 14 de junho de 2002, no placar da Prefeitura Municipal, no local de costume e de acordo com a Lei nº 14.000/02, S. M. do Araguaia.	
<i>Antonio Roberto Nunes</i> SER. DA ADMINISTRAÇÃO	